



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: Cria o Prêmio Medalha Mulher Doce e Guerreira em Pelotas/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Vereadores a concessão do Prêmio Medalha Mulher Doce e Guerreira às mulheres que escreveram a história do nosso Município e dá outras providências.

Art. 2º Cada Parlamentar fará a indicação de uma Mulher a ser homenageada à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores.

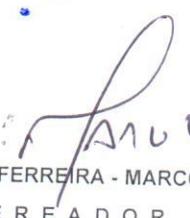
Art. 3º O Poder Legislativo fará a entrega das Medalhas na semana do dia 8 de março, ficando a cargo da Comissão de Direitos Humanos a organização da entrega do referido Prêmio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016


ADEMAR ORNEL
VEREADOR


MARcos FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR


RICARDO SANTOS
VEREADOR

TENENTE BRUNO
VEREADOR



MUNICÍPIO DE PELOTAS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

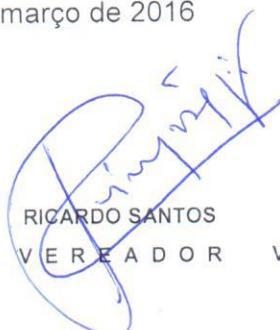
A presente Resolução se justifica no sentido de homenagear e deixar gravado na história desta casa as mulheres que, com muito brilho e dedicação, escreveram e escreverão neste parlamento sua contribuição para nossa cidade.

Portanto, embora continuemos em nosso país com um déficit concernente à ações eficientes que atendam direta e majoritariamente os problemas femininos, mais que justo, bem no mês de março, "Dia Internacional das Mulheres", esta Resolução seja apresentada nesta casa, como uma singela maneira de prestar homenagem as mulheres.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016


ADEMAR ORNEL
VEREADOR


MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR


RICARDO SANTOS
VEREADOR

TENENTE BRUNO
VEREADOR